CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 53/2017

Autoria: Poder Executivo **Data de Apresentação:** 24/10/2017

Ementa: Dispõe sobre denominação de Ponte Pública.

Regime de tramitação: I- Urgência especial ( ); II- Urgência ( ); III- Prioridade ( ); IV- Ordinária (X); V- Especial ( ).

Despacho: Encaminho o projeto de Lei para as seguintes comissões para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)
Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)
Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas ( )

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
Nilso Ventris (Relator)
Tiago Roma Zanchetta (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente ( )

Tiago Roma Zanchetta (Presidente)
Rodrigo Marson Marcon (Relator)
José Roque de Camargo (Membro)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social, Segurança Pública e Trânsito ( )

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)
Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)
Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data: 24/10/17

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Ofício nº 1037/2017

Laranjal Paulista, 16 de outubro de 2.017.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Excelência apreciação e aprovação do Projeto de Lei, a saber:

- Dispõe sobre denominação de Ponte Pública.

Solicito o seguinte REGIME de TRAMITAÇÃO:

Urgência especial ( );
Urgência ( );
Prioridade ( )
Ordinária(X);
V- Especial ( ).

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 657
Data: 24/10/2017 Horário: 14:43
Legislativo - PL 53/2017

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO ROSSI
DD. Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PROJETO DE LEI nº 53/2017

Dispõe sobre denominação de Ponte Pública.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º. A ponte pública localizada no Ribeirão do Bairro Pederneiras passa a denominar-se "PONTE ANTÔNIO BERNARDINI".

Art. 2º. Da placa denominativa constará o nome de "PONTE ANTÔNIO BERNARDINI".

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de outubro de 2017.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Antônio Bernardini nasceu em 28 de janeiro de 1920 na cidade de Piracicaba interior de São Paulo. Casou-se com Virginia Gonçalves Bernardini com quem teve uma filha, Sonia Regina Bernardini Piacentini, que deu ao Senhor Antônio três netos, Amanda, Ana Flavia e André, frutos do casamento com o Senhor Newton Piacentini.

Filho do Senhor Valentim Bernardini e da Senhora Izolina Maria de Campos Bernardini e irmão de José, Tomás, João, Maria, Sebastiana, Ana, Maria Aparecida. Foi um homem simples, que por onde passava semeava poucas palavras, porém muito sábias, tinha um conhecimento de vida, como poucos detêm, levava uma vida tranquila, paciente, sempre com muita fé, era um admirador da natureza, tinha ela como o bem mais precioso para si.

No convívio familiar era um pai exemplar, maravilhoso, atencioso e acolhedor, como avô era paciente, vivia contando histórias e brincando com os netos, fatos esses que foram eternizados com muito carinho na memória de cada um.

Cumpriu sua missão aos 04 de julho de 1.998, deixando saudades, porém acima de tudo deixando a certeza de que o se conquista com fé, compreensão e dedicação, não se perde jamais.

Pelo exposto, justificamos esta homenagem ao Senhor Antônio Bernardini, pedindo aos Nobres Pares desta Casa que aprovem tal projeto de lei.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de outubro de 2.017.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal